Acto nº 78 de 10 de Setembro de 1924

Mantem o funccionalismo municipal.

O Coronel Pedro Pinto de Sousa, Intendente do municipio de Erechim, no uso das attribuições que lhe confere o Art. 16 nº 5 da Lei Organica do municipio, em vigor;

Considerando que os funccionarios deste municipio e que vem servindo na gestão de meus antecessores teem desempenhado seus respectivos cargos com zelo e dedicação merecendo desta forma inteira confiança

Resolve:

Artº 1º Manter todo funccionalismo municipal, subordinado á esta municipalidade, em seus respectivos cargos com os mesmos vencimentos.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, communique-se e publique-se

Boa Vista do Erechim, 10 de Setembro de 1924

Pedro Pinto de Sousa
Intendente

Oscar Ceron
Secretario